

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. A presente justificativa tem por finalidade fundamentar a necessidade de aquisição de instrumentos musicais, acessórios, equipamentos e demais materiais destinados à **Banda Marcial Miguel Lucas**, visando atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Campo Alegre de Goiás**, especialmente no desenvolvimento, fortalecimento e continuidade das ações de caráter social, cultural, educacional, recreativo e comunitário desenvolvidas por meio da referida banda.

1.2. A Banda Marcial Miguel Lucas constitui importante instrumento de integração social e de promoção da cultura no âmbito municipal, contribuindo para a formação de crianças, adolescentes, jovens e demais participantes por meio da música, da disciplina, do trabalho coletivo, da responsabilidade, da convivência comunitária e da valorização das manifestações culturais. Dessa forma, a manutenção e o aprimoramento das atividades da banda representam relevante ação de interesse público, uma vez que possibilitam o acesso à cultura e à educação musical, ao mesmo tempo em que promovem oportunidades de participação social e desenvolvimento pessoal. A aquisição pretendida mostra-se necessária em razão da importância de assegurar à Banda Marcial Miguel Lucas condições adequadas para o desenvolvimento regular de suas atividades, considerando que instrumentos musicais e demais materiais utilizados nas apresentações e nos ensaios possuem desgaste natural decorrente do uso contínuo, podendo apresentar deterioração, perda de qualidade sonora, necessidade de manutenção ou, em determinados casos, tornar-se inadequados para utilização. Os instrumentos musicais atualmente disponíveis encontram-se, em sua maioria, **desgastados em razão do uso contínuo**, apresentando necessidade de substituição e renovação. Além disso, a quantidade de instrumentos existentes é **inferior à demanda atual**, especialmente diante do expressivo número de integrantes que participam das atividades da banda. Dessa forma, a aquisição de novos instrumentos mostra-se necessária para garantir que todos os participantes tenham condições adequadas para os ensaios e apresentações, possibilitando a continuidade e o desenvolvimento das atividades com qualidade e segurança.

1.3 Assim, considerando a relevância social, cultural, educacional e comunitária da Banda Marcial Miguel Lucas, bem como a necessidade de assegurar os meios materiais indispensáveis à continuidade e ao aprimoramento de suas atividades, **justifica-se a aquisição de instrumentos musicais, acessórios, equipamentos e demais materiais necessários ao seu funcionamento**, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Campo Alegre de Goiás.

2. REFERÊNCIA A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTOS

1. A presente contratação está em consonância com os planejamentos orçamentários do órgão.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. A presente contratação de empresa especializada em fornecimento de instrumentos musicais, manutenção e demais materiais que compõe o corpo musical da banda, em atendimento às necessidades da secretaria municipal de assistência social, deste município.

a) O prazo de entrega do objeto licitado deverá ser de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da Ordem de Compras.

b) Os serviços deverão ser prestados, conforme as necessidades desta secretaria.

c) A entrega dos produtos envolve a disponibilização dos produtos, no local indicado pelas Servidoras responsável pelo recebimento.

d) O transporte, bem como a disponibilização no local indicado, deve ser realizado por funcionários da empresa ou transportadora. A Contratante NÃO irá colocar à disposição servidores para essa finalidade.

e) O prazo para pagamento será de até 20 dias após o recebimento do produto por meio de documento de confirmação de recibo devidamente assinado pelo Servidor responsável pelo recebimento.

f) Especificações e Quantidades:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	BUMBO (BUMBO DE MARCHA DE 22 POLEGADAS (57,5 CM), COM COLETE 2 (DUAS) PELES BATEDEIRA EM POLIÉSTER COM ESPESSURA DE 250 (MICRA) FUSTE. CHAVE DE AFINAÇÃO 2 (DUAS) MAÇANETAS DE PELÚCIA COLETE PARA CONFECCIONADO COM ALUMÍNIO E VÁRIAS REGULAGENS DE ALTURA E INCLINAÇÃO DA CAIXA. ACABAMENTO: CONFECCIONADO EM MADEIRA ARO DE METAL 10 (DEZ) PARAFUSOS DE AFINAÇÃO CROMADOS PRESOS A CANOAS METÁLICAS COM PORCAS CROMADAS INTERNAS. ACESSÓRIOS EXIGIDOS: INCLUSO: BAG EM NYLON, COM ACOLCHOAMENTO INTERNO.	UND	02
02	BUMBO (BUMBO DE MARCHA DE 18 POLEGADAS (47,5CM), COM COLETE 2 (DUAS) PELES BATEDEIRA EM POLIÉSTER COM ESPESSURA DE 250 (MICRA) FUSTE. CHAVE DE AFINAÇÃO	UND	02

	2 (DUAS) MAÇANETAS DE PELÚCIA COLETE PARA CONFECCIONADO COM ALUMÍNIO E VÁRIAS REGULAGENS DE ALTURA E INCLINAÇÃO DA CAIXA. ACABAMENTO: CONFECCIONADO EM MADEIRA ARO DE METAL PARAFUSOS DE AFINAÇÃO CROMADOS PRESOS A CANOAS METÁLICAS COM PORCAS CROMADAS INTERNAS. ACESSÓRIOS EXIGIDOS: INCLUSO: BAG EM NYLON, COM ACOLCHOAMENTO INTERNO.		
03	BUMBO (BUMBO DE MARCHA DE 16,5 POLEGADAS (42CM), COM COLETE 2 (DUAS) PELES BATEDEIRA EM POLIÉSTER COM ESPESSURA DE 250 (MICRA) FUSTE. CHAVE DE AFINAÇÃO 2 (DUAS) MAÇANETAS DE PELÚCIA COLETE PARA CONFECCIONADO COM ALUMÍNIO E VÁRIAS REGULAGENS DE ALTURA E INCLINAÇÃO DA CAIXA. ACABAMENTO: CONFECCIONADO EM MADEIRA ARO DE METAL PARAFUSOS DE AFINAÇÃO CROMADOS PRESOS A CANOAS METÁLICAS COM PORCAS CROMADAS INTERNAS. ACESSÓRIOS EXIGIDOS: INCLUSO: BAG EM NYLON, COM ACOLCHOAMENTO INTERNO.	UND	02
04	QUINTONTON – COMPOSTO DE 5 TAMBORES, COM FUSTE. COLETE COM VÁRIAS REGULAGENS DE ALTURA DO INSTRUMENTO • MEDIDAS: 1 TOM 06”X 06” - 5 AFINAÇÕES 1 TOM 08”X 08” - 5 AFINAÇÕES 1 TOM 10”X08” - 6 AFINAÇÕES 1 TOM 12”X08” - 8 AFINAÇÕES 1 TOM 13”X10” - 8 AFINAÇÕES. ACOMPANHAMENTO: CONFECCIONADO EM MADEIRA, ACESSÓRIOS EXIGIDOS: BAG EM NYLON, COM ACOLCHOAMENTO INTERNO.	UND	01
05	CAIXA DE MARCHA - CAIXA TENOR DE MARCHA COM COLETE - DIMENSÕES DE 14”X12” CHAVE DE AFINAÇÃO 1 (UMA) PELE BATEDEIRA EM POLIÉSTER COM ESPESSURA DE 190 (MICRA) 1 (UMA) PELE RESPOSTA EM POLIÉSTER COM ESPESSURA 75 (MICRA) 10 (DEZ) PARAFUSOS DE AFINAÇÃO CROMADOS 10 AFINAÇÕES	UND	05

	COLETE PARA CAIXA TENOR CONFECCIONADO COM ALUMÍNIO E VÁRIAS REGULAGENS DE ALTURA E INCLINAÇÃO DA CAIXA 2 (DUAS) UNIDADES DE BAQUETAS DE MADEIRA BAG EM NYLON, COM ACOLCHOAMENTO INTERNO. ACOMPANHAMENTO: FUSTE CONFECCIONADO EM MADEIRA ARO METÁLICO EM AÇO INOXIDÁVEL. ACESSÓRIOS EXIGIDOS: BAG EM NYLON, COM ACOLCHOAMENTO INTERNO.		
06	TAROIS – 15 X 14	UND	05
07	SURDOS 30 X 14	UND	04
08	PRATO PRATOS MARCHING BAND MATERIAL: LATÃO ACABAMENTO: USINADO E MARTELADO À MÃO DIMENSÕES APROXIMADAS: 35,5 X 0,5 X 35,5 CM TAMANHO: 14". ACOMPANHA CORREIA.	UND	06
09	SOUSAFONE (CAMPANA COM DIÂMETRO DE 660 MM (66 CM) PARA GRANDE PROJEÇÃO SONORA; CALIBRE COM DIÂMETRO DE 18,5 MM; VÁLVULAS COM 3 PISTOS EM AÇO INOXIDÁVEL (ALTA DURABILIDADE E PRECISÃO); TUDEL ARTICULADO EM 3 PARTES PARA AJUSTE ERGONÔMICO. ACABAMENTO: LAQUEADO OU POLIDO DE ALTA DURABILIDADE. ACESSÓRIOS EXIGIDOS: BOCAL, PORTA-LIRA COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO E CASE (ESTOJO) RÍGIDO PARA TRANSPORTE SEGURO.	UND	01
10	TROMBONE COM ROTOR BB/F (AFINAÇÃO LA440 HERTZ CAMPANA DIÂMETRO 216MM – 8 ½ CALIBRE DIÂMETRO 13,90 – 547)	UND	02
11	TROMBONE DE PISTO (CALIBRE DE Ø 12,70 MM; CAMPANA COM DIÂMETRO DE Ø 203 MM; MATERIAL DA CAMPANA E DO CORPO EM LATÃO; TUBOS EXTERNOS EM ALPACA (ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE). ACABAMENTO: LAQUEADO COM BOTÕES PEROLIZADOS (CONFORTO TÁTIL E ELEGÂNCIA). ACESSÓRIOS EXIGIDOS: PORTA-LIRA (SUPORTE PARA PARTITURA) E ESTOJO EXTRA LUXO.	UND	02
12	TROMBONE DE VARA (CALIBRE DE Ø 12,70 MM; DIÂMETRO DA CAMPANA DE Ø 203 MM; MATERIAL DOS TUBOS EXTERNOS EM ALPACA; RECURSOS COM CONTRAPESO DE CAMPANA PARA MELHOR EQUILÍBRIO DINÂMICO). ACABAMENTO: LAQUEADO DE	UND	04

	ALTA RESISTÊNCIA, ACESSÓRIOS EXIGIDOS: ESTOJO DE TRANSPORTE/PROTEÇÃO E BOCAL ADEQUADO.		
13	TROMPETE (CALIBRE (DIÂMETRO INTERNO) DE Ø 11,70 MM; CAMPANA COM DIÂMETRO DE Ø 124 MM; MATERIAL DOS ENCAIXES EM ALPACA (LIGA DE COBRE, NÍQUEL E ZINCO); VÁLVULAS (PISTOS) EM AÇO INOXIDÁVEL; RECURSOS COM ANEL FIXO NA 3ª POMPA E CURVA DA 3ª POMPA REMOVÍVEL. ACABAMENTO: LAQUEADO COM BOTÕES PEROLIZADOS; ACESSÓRIOS EXIGIDOS: ESTOJO/CASE PARA TRANSPORTE E BOCAL COMPATÍVEL.	UND	06
14	MASTRO PARA BANDEIRA COM SUPORTE PARA 2 BANDEIRAS	UND	10
15	FITAS PARA GINASTICA RÍTIMICA	UND	10
16	BANDEIRAS PARA COREOGRAFIA	UND	10
17	BOMBARDINO/ EUPHONIUM (CALIBRE (TUBULAÇÃO) DE Ø 14,5 MM; DIÂMETRO DA CAMPANA DE Ø 280 MM; MATERIAL DOS ENCAIXES EM ALPACA; MATERIAL DOS PARAFUSOS EM AÇO INOXIDÁVEL. ACABAMENTO: LAQUEADO DE ALTA DURABILIDADE COM BOTÕES PEROLIZADOS. ACESSÓRIOS EXIGIDOS: PORTA-LIRA E ESTOJO (CASE) EXTRA LUXO.	UND	03
18	PRATO 16 POLEGADAS	UND	01
19	PRATO SPLASH 10 POLEGADAS	UND	08
20	PRATOS ATAQUE DE 12 POLEGADAS	UND	03
21	MANUTENÇÃO PARA INSTRUMENTOS DE SOPRO (TROMPETE, TROMBONE, BOMBARDINO).	SERVIÇO	20
22	AFINADOR DE INSTRUMENTOS DE METAIS.	SERVIÇO	30
23	NAPA	METROS	150
24	LUBRIFICANTES PARA INSTRUMENTO DE PISTO.	UND	10
25	LUBRIFICANTES PARA INSTRUMENTOS DE VARA.	UND	10
26	DOBOK DEZDAN BORDADO CANELADO STANDART.	UND	100
27	BAQUETAS PARA BUMBOS.	PAR	10
28	BAQUETAS DE TARÓIS.	PAR	15
29	BAQUETAS DE SURDO.	PAR	10
30	TALABARTES DE 1 GANCHO.	UND	10
31	TALABARTES DE 2 GANCHOS.	UND	10
32	PASTAS MUSICAIS.	UND	15
33	PANOS DE MICROFIBRA.	UND	20
34	CORREIAS PARA PRATOS.	UND	20
35	CERA AUTOMOTIVA.	UND	5
36	CHAVE DE BOCA 11.	UND	5
37	ESTANTE PARA PARTITURAS.	UND	30
38	LINHA DE PESCA (MULTIFILAMENTO DE NYLON) 0.100.	METROS	100
39	ESTEIRAS PARA TARÓIS.	UND	10

40	PELE HIDRÁULICA DE 93 CM (36,61 POLEGADAS).	UND	4
41	PELE HIDRÁULICA DE 48 CM (18 POLEGADAS).	UND	8
42	PELE HIDRÁULICA DE 15,24 CM (6 POLEGADAS).	UND	4
43	PELE HIDRÁULICA DE 20,32 CM (8 POLEGADAS).	UND	4
44	PELE HIDRÁULICA DE 25,04 CM (10 POLEGADAS).	UND	4
45	PELE HIDRÁULICA DE 30,48 CM (12 POLEGADAS).	UND	4
46	PELE HIDRÁULICA DE 35,56 CM (14 POLEGADAS).	UND	8
47	PELE HIDRAULICA DE 20 POLEGADAS	UND	10
48	PELE HIDRAULICA DE 22 POLEGADAS	UND	10
49	KIT DE PRESILHA DE AÇO PARA MASTRO CONTENDO 10 UNIDADES.	KIT	50
50	PONTEIRA DE MASTRO.	UND	50

3.3. A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.4. Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

a) A documentação relativa à habilitação deverá ser apresentada em conformidade com a relação descrita a seguir:

- **Documento de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia em cópia autenticada;** de quem representará a empresa junto à licitação;
- **Ato constitutivo da entidade,** sendo:

a) **No caso de empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) **No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

b.1). Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) **No caso de sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

d) **No caso de cooperativa:** ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

e) Quando se tratar de **Micro empreendedor Individual**, apresentar **Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI**,

expedido pelo Portal do Empreendedor --
www.portaldoempreendedor.gov.br.

f) Comprovante da Condição de Micro ou Pequena Empresa ou assemelhada, feita por meio **Certidão emitida pela Junta Comercial** ou documento gerado pela **Receita Federal**, por intermédio de consulta realizada no sítio www.receita.fazenda.gov.br/simples nacional, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, caso pretenda se beneficiar do tratamento diferenciado concedido pela Lei Complementar nº123/2006;

- **Decreto de autorização**, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- **Instrumento de procuração** que comprove plenos poderes à pessoa credenciada para apresentar proposta, lances, negociar, e participar em qualquer fase deste Pregão. Se for Instrumento Público, fica dispensada a verificação dos documentos que comprovem os poderes do outorgante. Se for instrumento particular, conforme modelo apresentado no ANEXO III, devidamente assinado pelo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa licitante, e será examinado por meio do contrato/estatuto social ou procuração, se o outorgante tem poderes para fazê-lo.
- **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);**
- **Prova de Regularidade relativa ao FGTS**, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do Pregão;
- **Prova de situação regular perante a Fazenda Nacional (RFB e PGFN)**, que abrange todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU), conforme Portaria Conjunta da PGFN/RFB N. 1.751 de 02/10/2014.
- **Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual**, por meio de Certidão em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;
- **Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal**, por meio de Certidão Conjunta em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;
- **Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho**, por meio de Certidão de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/certidao), conforme Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.
- **Certidão Negativa de Falência e Concordata e/ou Recuperação judicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou emitida pela Internet, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias corridos. Para esta certidão só será aceita outra validade se estiver expressa no próprio documento.
- **Se a licitante for cooperativa ou sociedade não empresária, a Certidão Negativa de Falência e Concordata e/ou Recuperação judicial** deverá ser substituída por **certidão negativa de ações de insolvência civil**.
- As empresas deverão apresentar **prova que o Capital Social** integralizado seja igual ou superior a **10% (dez por cento)** do valor orçado para execução do objeto a que pretende

participar, cuja comprovação deverá ser feita através de **certidão simplificada da junta comercial**.

- **As declarações constantes** presentes no edital podem ser apresentadas em conjunto ou separadamente e devem estar assinadas por diretor, sócio ou representante legal da empresa licitante com poderes devidamente comprovados para tal investidura.
- **Quando da apresentação da documentação se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz;**

4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E MEMÓRIA DE CÁLCULO

4.1. A quantidade foi determinada com base na atual necessidade.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

5.1. Após a análise feita pelo órgão demandante, chega-se à conclusão de que a melhor solução técnica e econômica para o Município seria a aquisição de novos itens e manutenção por se tratar de itens específicos.

5.2. Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de preço realizada bem como em contratações similares de outros órgãos realizada de forma direta e banco de preços, respectivamente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

6. ESTIMATIVA DE PREÇOS

Estimativa preliminar do preço para a futura contratação é **R\$ 160.843,58 (CENTO E SESSENTA MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)**.

6.1. Essa estimativa de preços preliminar visa à escolha da melhor solução para a contratação e à análise de sua viabilidade.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. É a solução mais adequada, pois possibilita atender integralmente a demanda atual, a aquisição dos itens foi concebida para atender de forma integrada, eficiente e estratégica todas as etapas necessárias para o fornecimento, gestão e disponibilização dos itens. O escopo contempla desde o levantamento das necessidades e definição do conceito visual até a seleção, compra, logística, controle de qualidade e entrega final dos itens.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO (ITEM)

8.1. A dispensa de licitação será dividida em itens, a Lei nº 14.133/2021, estabelece em seu Artigo 40, Inciso V, Alínea "b", como princípio do parcelamento, "quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso".

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Pretende-se, com o presente processo de dispensa de licitação, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

9.2. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

9.3. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS

10.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Entretanto, o gestor e o fiscal do contrato devem ter ciência do que aborda a Legislação sobre as suas obrigações.

10.2. A Secretaria requisitante indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato:

FISCAL

SECRETARIA	NOME	CARGO
Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social	Maysa de Fatima Roza	Adjunto Administrativo

GESTOR

SECRETARIA	NOME	CARGO
Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social	Bruno Henrique da Costa	Superintendente de Departamento

11. IMPACTOS AMBIENTAIS

11.1. A contratação não envolve risco ambiental.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO

12.1. Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação. Conclui-se que, tal implementação se faz necessária, como já demonstrado e justificado em tópicos anteriores, pois fará com que tenha maior eficiência e redução de custos operacionais.

Campo Alegre de Goiás, 17 de julho de 2026.

Bruno Henrique da Costa
Superintendente